



## CHAMADA INTERNA PPGLL 04/2024 AUXÍLIO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES

O Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Universidade Federal de Alagoas (PPGLL/Ufal) apresenta a Chamada Interna 04/2024 que trata da concessão de auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados no PPGLL/Ufal e a docentes permanentes credenciados no PPGLL/Ufal para participação em eventos científico-acadêmicos e para atividades de pesquisa de campo.

As inscrições para a solicitação do auxílio financeiro deverão ocorrer a partir da publicação desta Chamada Interna, em fluxo contínuo, **até o a data limite estabelecida na presente chamada.**

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A utilização do recurso de auxílio aqui descrito levará em conta a disponibilidade do referido recurso, bem como os critérios estabelecidos neste Edital.

### 2. DO OBJETO

Concessão de auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados no PPGLL e diárias e/ou passagens a docentes permanentes credenciados no PPGLL para participação em eventos científico-acadêmicos, para produção de conteúdo científico-acadêmico e para atividades de pesquisa de campo.

### 3. DOS RECURSOS E ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Os recursos destinam-se ao pagamento de:

- a) diárias e/ou passagens para docentes permanentes do PPGLL;
- b) diárias e/ou passagens para convidados de docentes permanentes do PPGLL para atividades realizadas exclusivamente para o PPGLL;
- c) auxílio financeiro a estudantes para participação em eventos, com devido fundamento da importância da participação para o estudo desenvolvido e comprovantes de aceite do trabalho;
- d) auxílio financeiro para a participação de docentes permanentes ou estudantes em pesquisas de campo, com devido fundamento da importância da atividade para a pesquisa desenvolvida no âmbito do PPGLL.

3.2. O valor máximo de cada auxílio será definido pelo Colegiado do PPGLL, considerando o montante total de recursos disponíveis no momento da solicitação, as normas específicas da Propep/Ufal e Capes, bem como os prazos de execução.

3.3. Caso o(a) docente solicitar passagens e diárias, o procedimento será o seguinte: a passagem será comprada inicialmente, observando-se o valor máximo de cada auxílio. Havendo recursos para pagamentos de diárias inteiras, esses serão concedidos, até o valor máximo de cada auxílio. Caso o valor da passagem ultrapasse o valor máximo do auxílio, apenas as diárias serão concedidas.

3.4. Em nenhuma hipótese serão concedidas complementações aos valores máximos de cada auxílio.



#### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. Toda documentação descrita nos itens abaixo deve ser enviada exclusivamente através do site do PPGLL [[www.fale.ufal.br/ppgl](http://www.fale.ufal.br/ppgl)], em formato digital [.pdf], devidamente digitalizada. Fotografias de documentos não serão aceitas. Na pasta de formulários, utilize o formulário adequado para cada caso.

4.2. Para participação em eventos enviar com no mínimo 20 dias de antecedência:

- a) Carta de aceite oficial emitida pela organização do evento;
- b) Cópia do artigo ou resumo enviado para apresentação no evento [no caso de discentes, exige-se a coautoria com docente do Programa].

4.2. Para pesquisa de campo enviar por com no mínimo 20 dias de antecedência:

- a) Plano de trabalho, com assinatura do(a) solicitante [e do(a) orientador(a) para discentes], contendo o detalhamento das atividades: objetivos, questões centrais pesquisadas e a metodologia [destacando o local e as condições de pesquisa de campo];
- b) Cronograma detalhado - período de realização e município(s) visitado(s);

4.3. Para diárias e/ou passagens para convidado(a) de docentes do PPGLL enviar com no mínimo 45 dias de antecedência:

- a) Plano de trabalho do(a) convidado(a), incluindo necessariamente a participação em banca de defesa de dissertação/tese;
- b) Dados do(a) convidado(a): nome completo, data de nascimento, RG, CPF, endereço, e-mail, telefone, conta corrente;

4.4. Para prestação de contas após a viagem enviar, em até uma semana após o fim do evento, da atividade do(a) convidado(a) ou da pesquisa em campo:

- a) Evento: cópias do certificado, das passagens ou bilhetes de embarque [se for o caso] e relatório de despesas nos dias do evento;
- b) Convidado(a): cópias das passagens ou bilhetes de embarque [se for o caso] e relatório de despesas durante o período da visita;
- c) Campo: relatório de atividades desenvolvidas, cópias das passagens ou bilhetes de embarque [se for o caso] e comprovantes de despesas no(s) município(s).

#### 5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 Será constituída Comissão de Avaliação de Solicitações de Auxílio Financeiro, indicada pelo Colegiado do Programa, composta por dois(duas) docentes do Programa e por um(a) discente do Programa.

5.2 É atribuição dessa Comissão deliberar sobre as solicitações feitas, verificar a validade das informações e comprovantes apresentados.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das solicitações será feita pela Comissão indicada no item 5 deste Edital, sendo priorizados:

- a) Docentes que não foram contemplados(as) com o auxílio do Proap/Capes do PPGLL/Ufal ou PDPG nos últimos 12 meses.



- b) Alunos(as) sem bolsas e que não tenham orçamento previsto dentro dos projetos dos grupos de pesquisa em que estão inseridos;
- c) Alunos(as) que estão em fase de coleta de dados para a dissertação ou tese e não tenham recebido auxílio para essa finalidade nos dois últimos anos;
- d) Será considerado o IAG (Índice de Aproveitamento Geral) para ordenamento e seleção das solicitações de discentes.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Somente poderão solicitar auxílio:

- a) discentes regularmente matriculados no PPGL dentro dos prazos regimentais, contemplados com, no máximo uma prorrogação, isto é, mestrandos(as) que ingressaram há, no máximo 22 meses, e doutorandos(as) que ingressaram há, no máximo 42 meses, por ocasião da solicitação;
- b) docentes permanentes do PPGL.

Situações não previstas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Avaliação, em comum acordo com o Colegiado do PPGL.

Maceió, 26 de agosto de 2024.



## **DATA LIMITE PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO**

Data limite para solicitação de auxílio para o período de 2024-2025: **31 de outubro de 2024**

## **VALORES MÁXIMOS DE SOLICITAÇÃO PARA 2024-2025**

Os valores máximos de cada auxílio para o período de 2024-2025, tal como definido pelo Colegiado do PPGL, é o seguinte:

1. Para Docentes: R\$ 3.000,00
2. Para Discentes: R\$ 960,00